



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM TÉCNICO

ADMINISTRATIVOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC).

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Aracruz torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para formação de cadastro de reserva de técnico administrativo, para atuação nos cursos Formação Inicial e Continuada pactuados para o Campus Aracruz, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Decreto n.º 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº.375 de 05 de outubro de 2016, da Direção-Geral do Ifes – *Campus Aracruz*.

1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 9º da Lei 12.513/2011).

1.3 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuar no âmbito do PRONATEC/Ifes *Campus Aracruz*. Poderão inscrever-se servidores ativos e inativos.

1.4 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE.

1.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes no *Campus Aracruz*

1.6 Serão classificados profissionais para formação de cadastro de reserva para as funções administrativas conforme perfil exigido, para atuação nos cursos FIC Pronatec pactuados no ano de 2015 para o Campus Aracruz, conforme Anexo I do presente edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 As exigências mínimas para as funções estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.2 A distribuição da carga horária das disciplinas fica a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Aracruz, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

2.3 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **10/11/2016 a 11/11/2016, na Coordenação Adjunta do Pronatec do Ifes – Campus de Aracruz, das 08:00h às 15:00h.**

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 As inscrições serão realizadas na Coordenadoria Adjunta do Pronatec localizado na Coordenação de Extensão do Campus Aracruz, localizada na Av. Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

ES, Tel.: (27) 32560958, no horário das 8 horas às 18 horas, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e a(s) função(ões) e código de referência para o qual se inscreveu, contendo a seguinte documentação:

3.3.1 cópias simples de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;

3.3.2 comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no subitem 6.2 e suas extensões.

3.3.3 cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br

3.3.4 cópia simples da carteira de identidade.

3.4 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes.

3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via *Internet*;

3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.7.1 cometer falsidade ideológica com prova documental.

3.7.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.7.3 burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

3.7.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

3.7.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 A todos os candidatos cabe:

4.1.1 apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;

4.1.2 o candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa;

4.1.3 participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.

4.1.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

4.2 Ao Apoio às Atividades Administrativas- Compras cabe:

a) apoiar a gestão administrativa das turmas;

b) participar dos encontros de coordenação;

c) auxiliar na aquisição de materiais relacionados ao desenvolvimento dos cursos;

d) receber e conferir os materiais caso necessário;

e) elaborar termo de referência de produtos;

5. DA SELEÇÃO

5.1. Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio da análise do currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 e suas extensões, deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

5.2 Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade, inclusive para novos cursos ministrados pelo Programa no campus.

5.3. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para cada função.

6.1.1. As convocações da lista serão realizadas de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas abaixo de acordo com a função pretendida.

6.2.1 Para efeitos de classificação das **funções administrativas**, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

| Item | Descrição | Pontuação |
|------|---|---|
| 1 | Tempo de serviço no campus Aracruz; | Medida: por semestre de serviço completo no campus Aracruz: 2 (dois) pontos (máximo 12 pontos); |
| 2 | Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes. | Medida: por atividades de pesquisa ou extensão no campus Aracruz: 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos); |
| 3 | Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria de Diretor-Geral de Campus ou do Reitor do Ifes. | 1 (um) ponto para cada participação (máximo de 5 pontos). |
| 4 | Tempo de experiência profissional no âmbito de cursos do Pronatec ou jovens e adultos ou educação social (não sendo em período concomitante) | 02 (dois) pontos por semestre. (Máximo de 12 pontos). |
| 5 | Tempo de experiência profissional fora do Ifes | 1 (um) ponto para cada semestre (máximo de 12 pontos). |
| 6 | Cursos na área pretendida com 40 horas ou mais (a partir de 2010) | 1,0 (um) por curso (máximo de 5 pontos) |
| 7 | Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor) | Especialização = 2 pontos Mestrado = 5 pontos Doutorado = 8 pontos |

6.3. No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será atribuído pontuação somente a maior titulação, não acumulável.

6.4 O título utilizado para habilitação à função não será considerado para a contagem de pontos.

6.5. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.
- Maior tempo de serviço no *Campus Aracruz*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será divulgado no dia **11/11/2016 a partir das 17h** na página www.ar.ifes.edu.br

7.4 Durante decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa, inclusive para novos cursos ministrados pelo Programa.

7.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no PRONATEC;
- Maior tempo de docência;

8. DA BOLSA

8.1. Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o termo de concessão de bolsa.

8.2. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.4. Os bolsistas, selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária máxima de 20 horas não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no campus, no caso de servidor do Ifes, caso ocorra a compatibilidade de horários, essa deve ser compensada no campus.

8.5 A carga horária será relativa ao tempo despendido na realização da atividade de compra. Podendo se encerrar no final do processo de compras.

8.6 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8.7. Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, apenas diárias, no caso de convocações.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:

- a) originais de toda a documentação entregue no ato da inscrição;
- b) comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal;
- c) declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes e no *Campus Aracruz*, expedida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação na atividade pretendida que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III.
- e) declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

9.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.3 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

9.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida nos subitens 8.2 e 8.4 deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

Edital.

9.6 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – Campus Aracruz em ofertá-las, os candidatos classificados poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.7 O horário das aulas dependerá da demanda específica de cada curso.

9.8 Os cursos serão ofertados dentro do *Campus Aracruz* ou nas próprias comunidades demandantes.

9.9 Caso, o candidato não apresente os originais dos documentos entregues na inscrição, para autenticação o candidato será automaticamente reclassificado para o final da classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus Aracruz*, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5. Será excluído o candidato, que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 O afastamento do bolsista das atividades do Pronatec Bolsa Formação implica o cancelamento da sua bolsa.

10.7. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não estejam atendendo os critérios do Programa.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aracruz - ES, 08 de Novembro de 2016.

HERMES VAZZOLER JUNIOR

Diretor Geral do Campus Aracruz

Portaria DOU nº 2.166 de 26.12.2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

ANEXO I AO EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016 DAS VAGAS

| COD | Função e Código de referência | Vaga | *CH Semanal | Requisitos Mínimos |
|------------|---|-------------|--------------------|---|
| 01 | Apoio às Atividades Administrativas - Compras | 01 | 4h – 6h | Certificado de Graduação, com experiência Mínima de 06 meses na área de compras públicas. |

*A carga horária é relativa ao tempo despendido na realização da atividade de compra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

ANEXO II EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|----------------|------------------|
| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | | |
| Nome: | | Nº de Inscrição: |
| Nº CPF: | Nº Identidade: | Órgão exp.: |
| DADOS PROFISSIONAIS | | |
| Campus de Lotação: | | |
| Cargo que ocupa no <i>Campus</i> : | | |
| Matrícula Siape: | | |
| FUNÇÃO(ÕES) E CÓDIGO(S) DE REFERÊNCIA(S) CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL | | |
| Código - | FUNÇÃO- | |
| Código - | FUNÇÃO- | |
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | | |
| Rua: | | Nº |
| Compl.: | Bairro: | CEP: |
| Telefone: | Celular: | |
| E-mail: | | |

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

| | | |
|------------------------------|----------------|-------------|
| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | | |
| Nome: | | |
| Nº CPF: | Nº Identidade: | Órgão exp.: |

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Responsável Campus

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

**ANEXO III AO EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva das funções administrativas do Ifes, para atuar nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____
_____, assumo o compromisso de uma vez selecionado (a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus Aracruz, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC. Declarando ciência que as atividades do Pronatec deverão ser realizadas fora do meu horário regular do Ifes, me responsabilizando pela devolução do valor da bolsa no caso de concomitância dos horários.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

ANEXO IV AO EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a) (h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus, desde que realizadas fora do horário regular do Ifes.

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Chefe Imediato